

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão Especial para Validação de Cursos para fins de progressão nos cargos que integram as Carreiras da Parte Especial e Suplementar da Polícia Civil do Estado de Alagoas, ficando instituída da forma a seguir:

- CARLOS JOSÉ DA SILVA - Polícia Civil do Estado de Alagoas;
- ELIZABETH CRISTINA SANTOS TEIXEIRA - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio;
- MARCIO GUEDES DE SOUZA - Procuradoria Geral do Estado;
- CHARLES ALCÂNTARA DE MEDEIROS - Sindicato dos Policiais Civil de Alagoas; e
- THIAGO DE ARAÚJO SIMÕES - Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Art. 2. A presente Comissão atuará sob a presidência do primeiro.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

Protocolo 171593

PORTARIA SEPLAG Nº. 4.130, DE 01 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO PROCESSO DE REFINANCIAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade da edição de normas e procedimentos complementares a serem adotados nos processo de refinanciamento e renegociação dos empréstimos consignados previstos no artigo 4º, §2º, inciso IV do Decreto nº 12.565, de 27 de abril de 2011, visando evitar a concessão de empréstimos indevidos, o descontrole da margem consignável e o endividamento do servidor; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 do Decreto nº 12.565, de 27 de abril de 2011, o qual atribui ao Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio a competência para estabelecer normas complementares que venham a se tornar necessárias para a correta aplicação do mencionado decreto,

RESOLVE:

Art. 1º. Nas operações de crédito que envolvam o refinanciamento ou renegociação de empréstimos consignados previstos no artigo 4º, §2º, inciso IV do Decreto nº 12.565, de 27 de abril de 2011, realizados por servidores públicos ativos, inativos ou pensionistas do Governo do Estado de Alagoas, deverão ser observados os seguintes critérios.

I - o refinanciamento ou renegociação somente poderá ser realizado quando o servidor ou pensionista houver adimplido no mínimo 18 (dezoito) parcelas do empréstimo, ou já tiver quitado 40% (quarenta por cento) do valor da dívida;

II - não será permitido o agrupamento de empréstimos consignados;

Art. 2º. A liberação da margem consignável ocorrerá no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a quitação do empréstimo.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

eakt

Protocolo 171596

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA, EM DATA DE 01 DE JULHO DE 2015, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. 1900 - 000970/2015 - CSA/SEPLAG - (...) Assim, em atenção ao pleito que visa ao melhoramento dos serviços prestados por esta Secretaria à sociedade e em observância ao princípio da eficiência, um dos princípios norteadores da administração pública, AUTORIZO a abertura de processo e procedimento licitatório para atender ao objeto da presente demanda, ao tempo em que determino o encaminhamento dos autos aos Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - SERVEAL, para ciência e elaboração do caderno técnico do objeto pleiteado.

PROC. 4105 - 000470/2015 - Câmara Municipal de Maceió/AMGESP - (...) Assim, tendo em vista a manifestação da Assessoria Especial, às fls. 33-36, encaminhem-se os autos à AMGESP para expedir a devida autorização de adesão à Ata de Registro de Preços solicitada pela Câmara Municipal de Maceió, obedecendo aos pressupostos tratados pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Estadual nº 29.342/2013 e pelo disposto no art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013, desde que não ultrapassem os limites expostos à fl. 05, bem como não venha acarretar comprometimento do objeto licitado.

PROC. 1900 - 000984/2015 - SEPLAG/AMGESP - (...) Considerando que a Coordenadoria Especial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, à fl. 18, se manifestou atestando a existência de disponibilidade orçamentária para custear a aquisição pretendida, no valor total de R\$ 1.181,92 (um mil cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme formulário à fl. 03. Assim, tendo em vista a necessidade de suprir o estoque do almoxarifado desta SEPLAG, AUTORIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 205/2014 para aquisição de 800 (oitocentos) quilos de açúcar. Ante o exposto, encaminhem-se os autos à AMGESP para ciência e adoção das medidas cabíveis ao caso.

PROC. 4105 - 000457/2015 - SMTT/AMGESP - (...) Assim, tendo em vista a manifestação da Assessoria Especial, às fls. 29-32, encaminhem-se os autos à AMGESP para expedir a devida autorização de adesão à Ata de Registro de Preços solicitada pela SMTT, obedecendo aos pressupostos tratados pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Estadual nº 29.342/2013 e pelo disposto no art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013, desde que não ultrapassem os limites expostos à fl. 08, bem como não venha acarretar comprometimento do objeto licitado.

Arary Cardoso de Pinho
Responsável pela Resenha

Protocolo 171563

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, CARLOS CHRISTIAN R. TEIXEIRA, EM DATA DE 30 DE JUNHO DE 2015, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. 1800-7778/2010, 1800-5927/2010, 1800-6461/2009, 1800-6548/2011, 1800-3400/2010 - Os Despachos dos Processos acima relacionados contêm, em suas partes dispositivas, o seguinte texto: Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado para ciência e emissão de parecer conclusivo.

PROC. 2000-5732/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - Encaminhados à Comissão Permanente de Processos Administrativo Disciplinar, a qual sugeriu a remessa dos presentes autos à PGE para opinar quanto à necessidade de abertura de processo administrativo disciplinar, considerando que a servidora em tela é cedida do Estado da Bahia, ora prestando serviços na Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, segundo fl. 23. Destarte, submeto os autos à consideração da Procuradoria Geral do Estado para manifestação jurídica.

SÔNIA MARIA DA COSTA
Responsável pela Resenha

Protocolo 171566

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS, EM DATA DE 22 DE JUNHO DE 2015, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. 5502-1249/2012 - EMATER - Retornem os autos aos Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas para ciência e arquivamento, em face da perda do objeto.

PROC. 1207-78/2015 - COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - Retornem os autos à Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização para conhecimento e providências posteriores.

SÔNIA MARIA DA COSTA
Responsável pela Resenha

Protocolo 171572